

#### 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 009/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PARA CORREIO ELETRÔNICO, COMPOSTA DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE GESTÃO DE AMBIENTE DA SUÍTE DE COLABORAÇÃO ZIMBRA OPEN SOURCE EDITION, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA E F-TREZE TECNOLOGIA EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, n.º 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

**CONTRATADA: F-TREZE TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.480.589/0001-11, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Padre Valdevino, n.º 526 – sala 05, 09 e 10, bairro: Joaquim Tavora, CEP: 60.135-040, representada legalmente pelo Sr. **MARCELO ANDRE SOARES**, brasileiro, casado, Analista de Sistema, portador da carteira de identidade n.º 96002179509 SSP/CE e inscrito no CPF n.º 624.335.803-82, domiciliado nesta cidade, no final assinado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - As partes resolvem aditar pela **QUARTA vez o Contrato n.º 009/2021, assinado em 19/03/2021**, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2020/763.348, o Pregão Eletrônico n.º 001/2021 e seus anexos**, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 13.303/2016, com a Lei Estadual n.º 6.474/2002, com os Decretos Estaduais n.º 878/2008, 199/2009, 2.069/2006, 967/2008, 2.034/2009, 2.121/2018, 534/2020 e 991/2020, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA e com Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. Mediante as Cláusula e condições a seguir descritas:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
  - 2.2 – Do preço e da Dotação Orçamentária e
  - 2.3 – Cláusula Resolutiva.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **19 de março de 2024**, vigorando o mesmo até **18 de março de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o Valor Mensal estimado em **R\$ 21.433,31 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**,



que perfaz o **Valor Global Estimado em R\$ 257.199,72 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do processo nº 2020/763348.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

01.501.0000.61 – Recursos Próprios;  
23.126.1508.2251– Manutenção de tecnologia da informação e comunicação;  
33.90.40– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

5.1 – Cláusula Resolutiva - Por ocasião de elaboração e conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

**Belém - Pará, 19 de março de 2024.**

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**  
Presidente da PRODEPA

MARCELO ANDRE  
SOARES:62433580382

Assinado de forma digital por  
MARCELO ANDRE  
SOARES:62433580382  
Dados: 2024.03.18 13:46:44 -03'00'

**MARCELO ANDRE SOARES**  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome **SILVIA BATISTA DA SILVA**  
CPF/MF: **SILVA:93588291334**

Assinado de forma digital por  
SILVIA BATISTA DA  
SILVA:93588291334  
Dados: 2024.03.18 13:54:57 -03'00'

2. Nome  
CPF/MF: